

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 009/2018-FME NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO № 001/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 001/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MUNICIPIO DE PAUDALHO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado pelo Secretário Sr. Ednaldo Ernesto Santos da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a empresa SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.020.437/0001-76, com sede a Rua Almirante Tamandaré, 101 – C - Centro, - PE, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Sandro Hermenegildo da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 881.670.544-20, Identidade n.º 4.56272 SSP/PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Prazo de Vigência e DE Execução do CONTRATO Nº 009/2018-FME, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, iniciando-se a partir do dia 27/04/2019.

Parágrafo Segundo: O prazo de Execução do presente Termo Aditivo será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, iniciando-se a partir do dia 25/04/2019.





CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 23 de Abril de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO

Ednaldo Ernesto Santos da Silva Secretário de Educação CONTRATANTE

SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Sandro Hermenegildo da Silva Representante legal CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome: Nome:

Nome: 188

CPF Nº O11. 309. 684 - 48